

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**Processo Administrativo Nº 2024-SUP-086119**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV**

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 01 de março de 2024, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

**QUESTIONAMENTOS:**

Considerando que a Fatura será emitida e enviada pela agência de viagens para a Contratante e não pela companhia aérea.

Considerando o texto previsto no Edital: "7.4. CADA PASSAGEIRO DEVERÁ GUARDAR CÓPIA DO BILHETE DE EMBARQUE, E ANEXÁ-LO À FATURA ENVIADA PELA COMPANHIA AÉREA (os valores devem ser idênticos)."

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

**PERGUNTA 1** - Podemos entender a expressão "FATURA ENVIADA PELA COMPANHIA AÉREA" como sendo "FATURA ENVIADA PELA AGÊNCIA DE VIAGENS"?

**RESPOSTA: Sim.**

Itajaí (SC), 04 de março de 2024.

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Agente de Contratação / Pregoeira  
(Portaria nº 065/2023)

**Agnaldo Deola Junior**  
Gerente de Suprimentos e Patrimônio



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

**2**

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
[www.semasaitajai.com.br](http://www.semasaitajai.com.br)



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**